



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.389 DE 24 JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 538.990,00 e dá outras providências".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 538.990,00 (Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção ao serv. Ambulatoriais e Emergenciais	
113- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 538.990,00
Aplicação	300.0108	
Fonte de recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ R\$ 538.990,00 (Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federal – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **25 de junho de 2020.**

Página: **06** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**